

PORTARIA № CPV.0109/2020, DE 05 DE JUNHO DE 2020

Trata da designação de membros da Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari.

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015, resolve:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, para constituírem a Comissão de Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP - Câmpus Capivari.

Membros Docentes:

Maria Elisa de Castro Almeida Adilson Moreira de Souza Ana Carla Dantas Midões Everton Pereira Barbosa Fernando César Russo Gomes Fleides Teodoro de Lima Francine Maria Ribeiro

Membros Técnico-Administrativos:

Beatriz Simonaio Birelli Falco Eduardo Camargo Maia Gianna Andréia Ferreira Gobbi Spadote Isabel Cristina das Chagas Oliveira Ivana Lopes de Oliveira Michele Cristina dos Santos Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen

Membros Discentes:

Beatriz Santos Silva
Héllen Cristine Florentino Cruz
João Pedro Adami de Carvalho
Kaylane Martins de Souza
Leonardo Piovezan
Lívia Lamas da Silva
Luize Maria Pacheco de Carvalho
Mellani Eduarda Carlos Lopes
Nicole Rigoletto
Viviane Garcia de Barros Silva
Vítor Rafael Gomes



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 2º Definir como atribuição da Comissão Biossegurança e Preparação para o Retorno às Atividades Presenciais do IFSP Câmpus Capivari, os seguintes ítens:
- I Fazer análise de riscos das rotinas acadêmicas, administrativas e de atendimento ao público do IFSP - Câmpus Capivari em relação à pandemia da Covid-19;
- II Propor ações, materiais a serem adquiridos e procedimentos sanitários e de biossegurança com o objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos inerentes às rotinas institucionais que possam comprometer, no retorno às atividades presenciais no Câmpus Capivari, a saúde de alunos, servidores, funcionários terceirizados e visitantes, decorrente da pandemia da Covid-19;
- III Emitir pareceres, quando solicitado, sobre ações e procedimentos com objetivo de prevenir, minimizar ou eliminar riscos referentes à pandemia da Covid-19;
- IV Propor materiais de orientação à comunidade interna sobre ações de prevenção, minimização e eliminação de riscos de contágio da Covid-19;
- V Realizar outras ações de assessoramento e consultoria pertinentes aos objetivos da comissão.
- Art. 3º Os docentes que fazem parte da Comissão podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano de Trabalho Docente PIT.
 - Art. 4º O mandato desta portaria terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo Único: o referido mandato poderá ser prorrogado conforme a necessidade decorrente da evolução da pandemia da Covid-19.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura pelo responsável legal.

WALDO LUIS DE LUCCA